

Rádios comunitárias; o ideal comunitário no ar

Maria Ivanúcia Lopes da Costa *

Edson Alves de França **

Faculdades Integradas de Patos

Índice

1. Introdução	1
2. Um canal comunitário	2
3. Comunitárias x Comerciais	6
4. Referências	7

Resumo

Este artigo aborda o idealismo das rádios comunitárias e trata das lutas e manifestações sociais por representação midiática. Neste intuito, considera-se que as carências comunicativas, inerentes à má distribuição das informações e dos meios de comunicação, foram terrenos férteis para a proliferação dessas rádios. Deste modo, a historicidade do sistema comunitário de radiodifusão no Brasil, suas restrições, especificidades e luta por legalidade dão dinamismo

*Jornalista, graduada em Comunicação Social e Habilitação em Jornalismo e pelas Faculdades Integradas de Patos, tendo como Trabalho de Conclusão de Curso a monografia Rádios-poste: alternativa da radiodifusão na cidade de Patos PB;

**Mestre em Ciências da Educação pela Universidade Federal da Paraíba; Professor do curso de Comunicação Social e Habilitação em Jornalismo e das Faculdades Integradas de Patos e orientador da monografia Rádios-poste: alternativa da radiodifusão na cidade de Patos PB, que resultou neste artigo.

a pesquisa, que, de forma atenuada, trata ainda das disputas entre rádios comunitárias e comerciais.

1. Introdução

O decorrer dos anos e as transformações de cada contexto possibilitaram a instalação de modelos distintos de organização e de desenvolvimento social, seja na política, economia, cultura e até na comunicação, e mais precisamente, no cenário radiofônico brasileiro.

Com o rádio consolidado na sociedade, surgem também novas formas de torná-lo democrático e mais abrangente, sem discriminação, e voltado para a prestação de serviços, como forma de suprir as necessidades que iam aparecendo dentro das comunidades.

Foi na década de 80 que a bandeira de luta em defesa das rádios comunitárias começou a ser erguida. A partir disso, as emissoras comunitárias tornaram-se cada vez mais presentes na sociedade. Não obstante, ainda hoje se rediscutem o ideal comunitário do meio e a complexidade da prática.

2. Um canal comunitário

As carências comunicativas, inerentes à má distribuição das informações e dos meios de comunicação, foram terrenos férteis para a proliferação das rádios ilegais, que desde 1970 começaram a nascer, mas que funcionaram em maior escala por todo o Brasil no final da década de 80, quando os movimentos sociais e os grupos comunitários, ou mesmo políticos, bem intencionados, ou não, imprimiram suas principais lutas no rádio, acreditando no poder do veículo.

As lutas por democratização do meio e da informação deram impulso ao fenômeno das rádios comunitárias, que aos poucos se constituiu como um canal de acesso da comunidade diante dos problemas que lhe são inerentes, tornando-se agregadoras:

As rádios comunitárias se mostraram um importante meio agregador nas comunidades, já que sua constituição propicia um aumento das possibilidades de auto-organização. Inúmeros fatores como proximidade física, público alvo específico (logo uma linguagem específica), descompromisso com um padrão comercial estático e produção pelos próprios moradores da comunidade contribuem para esse fim. (CALDEIRA e SIMEONE, 2006, p. 67).

Nesse cenário, comunidades de vários bairros passaram a utilizar o rádio como forma de aproximar as pessoas, de fortalecer vários segmentos locais, seja de bairros ou pequenos agrupamentos, e de gerar desenvolvimento local, já que “em meio às mídias que aumentaram o alcance da voz humana, talvez o rádio seja a mais popular e, ao mesmo tempo, aquela que representa melhor

esse fenômeno, já que o rádio é por excelência, uma mídia da voz.” (Souza, 2007. p. 56). E nesse sentido, é o poder da cotidianidade refletida no rádio que o transforma em canal de identificação comunitária.

2.1. Rádio comunitária: legalidade e restrição

No início da década de 90, quando se propaga no país o uso de rádios com trabalhos voltados para a comunidade, intensificaram-se as lutas pela legalização das rádios comunitárias. Uma luta que, mesmo com tons de interesse político ou particular específico, se mantém firme e em defesa de uma causa, além de romântica, revestida de causas maiores, com razões coletivas e, pelo menos, com mais abertura.

Mas o termo “rádio comunitária” institucionalizou-se apenas em 1995, no I Encontro Nacional de Rádios Livres Comunitárias, em que elas foram definidas como aquelas que têm gestão pública, funcionam sem fins lucrativos e têm programação específica voltada para a comunidade. São as chamadas rádios de baixa potência, que têm a finalidade de servir à comunidade e contribuir efetivamente para a construção da cidadania, diferentemente das rádios comerciais convencionais.

Somente em fevereiro de 1998, com a Lei nº 9.612, as rádios comunitárias passaram a ter existência legal. Operando em frequência modulada, com transmissores de baixa potência (até 25 watts) e antenas não superiores a 30 metros de altura, estas emissoras devem atender especificamente as comunidades que estão inseridas e manter-se sempre a disposição dos grupos locais. Representadas por associações de bairros, reli-

gias e outras, as rádios comunitárias devem oferecer mecanismos para a integração e melhoria de vida da comunidade, através da prestação de serviços, da valorização da cultura e de outros aspectos que garantam aos cidadãos o direito de expressão diante da coletividade.

De acordo com a Lei 9.612 de 19/02/98 que regulamenta o serviço de Radiodifusão Comunitária no Brasil:

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- *I- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;*
- *II- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;*
- *III- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;*
- *IV- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;*
- *V- permitir a capacitação do cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.*

Para que as emissoras comunitárias pudessem atuar efetivamente, uma série de restrições foi imposta como forma de inibir a proliferação destas rádios, que não devem ir ao ar para disputar mercado com

as emissoras convencionais. Detoni (2004, p. 287) esclarece que “as emissoras de baixa potência são apenas uma opção a mais no universo midiático e surgem para suprir uma lacuna existente nas emissoras tradicionais”. Detoni explica que o principal objetivo dessas rádios é “proporcionar à comunidade a possibilidade de acesso aos meios de comunicação, além de uma programação de cunho social que não encontra espaço nas demais emissoras.

Nesse processo revestido de complexidade, além da forte influência política, as rádios comunitárias precisam seguir uma série de restrições para efetivar o direito de regulamentação da emissora:

Mas é exatamente as possibilidades de promover o rompimento com a espiral do silêncio e com a lógica preferencial pelo lucro das emissoras comerciais é que levou o governo federal produzir uma legislação bastante restritiva às emissoras comunitárias. Primeiramente, através da delimitação do espaço físico de transmissão e, em segundo, por sugerir um conceito puramente geográfico de comunidade sem levar em conta que esse conceito hoje deveria ser, no mínimo, entendido como um locus de compartilhamento de experiências e de valores identitários e coletivos, além de abrigar diferentes tipos de interesses. (OLIVEIRA, 2000, p.11).

Entende-se que as restrições apresentadas às emissoras comunitárias tornaram-se pauta de várias discussões, que giram em torno das conveniências e interesses específicos, sejam das grandes empresas, para barrar o avanço das comunitárias e evitar a concorrência desleal, ou de políticos que desejam

intensificar as suas campanhas, através das concessões adquiridas.

As rádios comunitárias aparecem como porta-voz local, uma forma de socializar com os demais membros e setores da comunidade, aquilo que é de interesse de todos e que envolve a realidade. Contudo, a demarcação do que é ou não de interesse coletivo parte das experiências e hábitos próprios vividos pela comunidade.

Estudar essa nova modalidade de comunicação radiofônica encaminha-nos, inevitavelmente, para a observação de elementos relevantes sobre as rádios comunitárias, sem perder o foco do rádio no contexto de seu surgimento.

O fato é que, quando o rádio nasceu no Brasil, baseado nos ideais de Roquette Pinto, revestia-se de caráter educativo e cultural e era mantido por associações, ou clubes, que financiavam sua programação. E no caso das rádios comunitárias, o formato tem traços semelhantes ao rádio dos anos 20, pois nascem preocupadas com a cultura, lazer, saúde e educação, além de serem mantidas por associações, contribuições e apoios culturais. Com isso, “as emissoras comunitárias ou voltadas para a educação e a cultura abrem espaço para o novo, para o cidadão comum, para todo aquele que tem algo a dizer.” (CARRATO, 2006, p.36).

A relevância social de uma rádio comunitária está em fazer-se ouvir, como se fosse a voz da comunidade, uma razão para ser, além de representante, a própria comunidade no ar, visto que “essas emissoras representam, assim a voz da comunidade fazendo-se ouvir, procurando uma resolução para os seus problemas, com vistas a um avanço social.” (SOUSA,1997).

Mas para ser comunitária, não é preciso que a rádio esteja apenas delimitada ou circunscrita em determinada localidade. Peruzzo (1998, p.257-258) cita algumas características que definem esse tipo de emissora no Brasil:

- a) *Sem fins lucrativos*: A rádio vende espaços para anúncios, mas canaliza os recursos para a própria manutenção e não para lucro particular;
- b) *Programação*: Desenvolve programação que tenha um vínculo orgânico com a realidade local;
- c) *Gestão coletiva*: Ela possui um sistema de gestão que envolve a participação direta da comunidade;
- d) *Interatividade*: Favorece a participação do povo no microfone e até na produção e transmissão de programas próprios, por meio de entidades representativas;
- e) *Valorização da cultura local*: Incentiva as manifestações de cultura local;
- f) *Compromisso com a cidadania*: Se compromete com a educação para a cidadania no conjunto da programação e não apenas em algumas atividades específicas;
- g) *Democratização da comunicação*: Democratiza o poder de comunicar;

A partir dessas características acredita-se na rádio comunitária como facilitadora da comunicação e interação entre emissor e público. Oliveira (2000) explica que as rádios comunitárias promovem essa interação

e fazem do ouvinte um agente ativo enquanto sujeito social:

“Elas permitem promover com mais facilidade que os outros veículos a interação mútua entre o emissor e o seu público. Ao invés de serem meras propagadoras de opiniões e de mensagens verticalizadas, elas podem levar em conta o público como sendo pluralmente composto, em termos sociais, políticos, culturais. Pode ainda fazer com que o ouvinte se torne ativo, enquanto sujeito social, e possa agir e interagir com a mensagem ampliando consideravelmente as suas possibilidades de também se transformar em emissor (p. 10)”.

Partindo disso, observa-se que essas rádios obedecem a princípios que as torna um meio agregador, com fortes traços de resistência, como apresenta Santos¹

[...] as rádios comunitárias e também as educativas aparecem como forma de resistência à tendência atual de padronização da informação pelos grandes veículos de comunicação. Aqui, o que está em jogo é a manutenção de um espaço capaz de levar em conta as diversidades regionais, o singular, o particular, o local em oposição ao global.

Com isso, conclui-se que a disseminação desse modelo de rádio foi decisiva para a instalação do novo paradigma de comunicação da atualidade, em que determinados segmentos da comunidade tornam-se responsáveis

¹ SANTOS, Disponível em: www.eca.usp.br/nucleos/njr/voxscientiae/priscilafarias18.html. Acesso em 20/08/2008

pela organização, gestão e participação dentro do meio radiofônico.

Por essa razão, por todo o Brasil, as Rádios Comunitárias têm sido instrumentos poderosos para a divulgação de notícias, prestação de serviços, valorização da cultura e da identidade das comunidades onde estão inseridas. Diante do papel assumido por essas rádios no contexto atual, Oliveira (2000) descreve os agentes que motivam a atuação dessas emissoras no cotidiano dos ouvintes, apontando que

[...] em primeiro lugar, as emissoras radiofônicas comunitárias, por não visarem exclusivamente o lucro, conseguem funcionar com um baixo custo financeiro e, com isso, permitem que diferentes cidadãos e organizações sociais tenham acesso rápido e fácil ao espaço público para divulgar mensagens de seu interesse. Segundo, podem oferecer uma programação mais centrada e identificada com os problemas e referências culturais das comunidades para onde transmitem, uma vez que não dependem exclusivamente da publicidade que, direta ou indiretamente, se torna responsável por condicionar a programação aos interesses dos anunciantes. Assim, as amplas possibilidades e facilidades do cidadão comum para se valer do microfone das rádios para debater os seus problemas, criticar as autoridades ou reivindicar melhorias ações de interesse comunitário se tornam muito concretas. (p. 13).

Nesse sentido, as rádios comunitárias se consolidam, carregando-se de funções, além das que lhe compete, assumindo papéis diferenciados e se mostrando presentes de forma tão revestida de caráter funcional.

Pensando assim, se o rádio consegue aproximar, mobilizar, orientar e influenciar tantas pessoas, convém a crença de que são as rádios comunitárias, que pela proximidade com a realidade, têm o poder de influenciar tão fortemente nos processos decisórios da comunidade, que pode auxiliar no desenvolvimento local.

3. Comunitárias x Comerciais

Paralela às rádios comunitárias situam-se emissoras comerciais, amparadas oficialmente e convencionalmente, que por diversas vezes opõem-se energicamente às primeiras. Contudo, as diferenças básicas entre elas, além do alcance e da lei que as regulamentam, dizem respeito à funcionalidade, programação, participação popular, audiência e outras. Sobre essa questão, LUZ (2001) aponta que enquanto nas rádios comunitárias têm uma programação voltada para estimular a inteligência, o debate e a integração da comunidade com os seus problemas, as rádios comerciais servem aos interesses financeiros da rádio e das gravadoras, além de promover a alienação dos ouvintes. E em relação à cidadania, o autor explica que a rádio comunitária estimula a participação do ouvinte como cidadão e cidadã, destacando os direitos e deveres, já as comerciais tratam os ouvintes como consumidores. Nesta perspectiva, mesmo sutilmente utópicas, são as rádios comunitárias que se tornam, muitas vezes, instrumentos de rompimento com o poder concentrado da mídia hegemônica e comercial. É por isso que

Elas devem possibilitar o rompimento com as práticas discursivas que impõem o silêncio e hegemonia de opiniões como

é feito comumente na mídia comercial, cuja maioria é declaradamente descompromissada com o interesse coletivo, e indicar novas formas de construção da agenda pública. Isto pode ser possível, graças à crescente expansão e implantação de diversas experiências levadas a cabo por várias rádios comunitárias que colocam no ar diferentes vozes e questões no cenário público. (OLIVEIRA, 2000, p. 10-11)

Não se pode negar que, existem emissoras que, mesmo comunitárias, atuam comercialmente, desviam seus ideais, e ganham através disso tantas outras vantagens. Mas não vem em questão discutir as irregularidades do meio, e o desvirtuamento de sua função para satisfazer interesses particulares. Na realidade, espera-se que os ideais de democracia e cidadania se tornem mais fortes e mais presentes, como princípio da comunicação comunitária, para que conseqüentemente, criem-se meios mais horizontais e democráticos. Nesse cenário se intensificam as tentativas populares de fazer-se participar ativamente do processo e referenciar-se como parte dele. Nessa concepção, Spenillo (2004) se volta para as dinâmicas sociais e ilustra:

Na sociedade atual, em que a tecnologia e a velocidade se colocam em evidência nas dinâmicas sociais, faz-se necessário pensar a comunicação que se pode realizar nos meios populares. Mais do que as deficiências, até mesmo estruturais, em áreas como educação, saúde, moradia, trabalho e lazer, com as quais as camadas populares são obrigadas a conviver cotidianamente, a exclusão na produção social de informação e, logo, de

comunicação destitui esses grupos do direito de decisão, participação e exercício da cidadania. (p. 251).

No contexto atual, o discurso pela construção da cidadania ganha contornos acen- tuados, tanto que os movimentos represen- tativos da sociedade programam ações para destacar-se diante da solidez dos meios mas- sivos. E nas Rádios Comunitárias, eis a visi- bilidade.

4. Referências

CALDEIRA, Bruno; SIMEONE, Márcio. Morro Legal. In: Rádio em Revista. Belo Horizonte:UFMG. Bimestral, Junho/julho de 2006- Ano I nº02.

SOUZA, Josiley. Com Bruxas e Prince- sas. In: Rádio em Revista. Belo Hor- izonte: UFMG. Bimestral, jul/ago de 2007- Ano III nº 03.

DETONI, Márcia. Rádios Comunitárias: Revolução no ar. In: BARBOSA FILHO, André. PIOVESAN, Ângelo; BENETON, Rosana. Sintonia do Fu- turo. São Paulo: Paulinas, 2004.

OLIVEIRA, Valdir de Castro. A reconfigu- ração do Espaço Público nas ondas das rádios comunitárias. Disponível em: [www.obore.com/felafacs/trabalhos/ trab6.doc](http://www.obore.com/felafacs/trabalhos/trab6.doc) Acesso em: 18 de maio de 2008.

CARRATO, Ângela. Um outro rádio é pos- sível. In: Rádio em Revista. Belo Hor- izonte: UFMG. Bimestral. Junho/julho de 2006- Ano I nº02.

SOUSA, Sandra Sueli Garcia de. Rádios Ile- gais: da legitimidade à democratização das práticas. São Bernardo do Campo, 1997. Dissertação de Mestrado. Cen- tro de Pós Graduação em Comunicação Social. Universidade Metodista de São Bernardo do Campo- UMES.

PERUZZO, Cicília Maria Kroling. Comu- nicação nos Movimentos Populares – a participação na construção da cidade- nia. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

SPENILLO, Giuseppa. Comunicação Co- munitária e novas tecnologias- por uma formação profissional em busca da cidadania. In: PERUZZO, Cicília Maria Kroling (Org.).Vozes Cidadãs: aspectos teóricos e análises das exper- iências de comunicação popular e sindi- cal na América Latina. São Paulo: An- gellara Editora, 2004.